



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 1056 / 2016

PROTOCOLADO SOB N° 2485 / 2016

EM 8 / 2016

1073

ACEITO EM <u>08</u> / <u>08</u> 2016	ATA
APROVADO EM <u>08</u> / <u>08</u> / 2016	9630
REJEITADO EM / / 2016	9630

(NO) (Signature)

A Vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa, indica à Secretária Competente e aos Supermercados, que aderem carrinhos de compras adaptados para deficientes impossibilitados de locomoção e cadeirantes, visando assim uma melhor acessibilidade.



Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PEN

Justificativa: É notório a dificuldade enfrentada por esses cidadãos nos tais estabelecimentos. É de tamanha importância que adotem essa ideia, para que o cadeirante faça a sua compra com autonomia de ir e vir e que as mães/acompanhantes de deficientes possam ter a liberdade de levar seu filho às compras. Uma medida necessária que fará a diferença.

VISTO
_____ Presidente